

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1/63
(Dispõe sobre criação de cargo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica criado, junto a sua Secretaria, o seguinte cargo:

1 - ZELADOR

Parágrafo único- Os vencimentos do cargo ora criado será de Cr\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) mensais.-

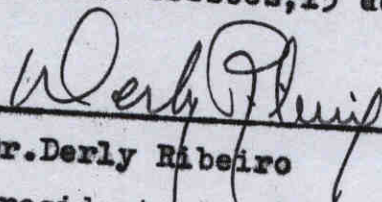
ARTIGO 2º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$- 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas no corrente exercício.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias.-

8.00.3	Cr\$-28.000,00
8.00.4	31.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1.963.-



Dr. Derly Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Anisio Zacura